



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA
Programa de Pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência
Farmacêutica

EDITAL 2022

A Coordenação do Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica, da Faculdade de Farmácia - CMF - Universidade Federal Fluminense comunica que, **de 03 de janeiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para o **Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica (GAFAR)**, no curso em nível de mestrado, na modalidade profissional.

1. Vagas, Período e Procedimentos para Inscrições

1.1 Serão oferecidas 15 vagas, destas 10 para ampla concorrência, 03 para ações afirmativas (candidatos negros, indígenas ou com deficiência física, que optarem no ato da inscrição), 01 para estrangeiro e 01 para servidor da Universidade Federal Fluminense, que poderá ter vinculação ao Programa de Qualificação Institucional (PQI-UFF) de acordo com disponibilidade de vagas obtidas por meio do “Edital de adesão/candidatura nº03/2021 dos programas de pós-graduação *stricto sensu* ao Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF)”. De acordo com a legislação vigente, os optantes por vagas para ações afirmativas concorrem para as vagas exclusivas e para as vagas de ampla concorrência.

1.2 Os optantes pelas vagas destinadas às pessoas negras ou indígenas deverão preencher o Anexo 2. Os optantes pelas vagas destinada às pessoas com deficiência deverão preencher o Anexo 3 e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças. No caso de inconsistências ou ausência de preenchimento dos Anexos 2 ou 3, os candidatos serão alocados para as vagas de ampla concorrência.

1.3 As candidatas que tiveram licença maternidade deverão preencher o Anexo 4.

1.4 Os servidores da Universidade Federal Fluminense deverão encaminhar, no ato da

inscrição, cópia da carteira funcional. As inscrições dos servidores da UFF para participação do processo seletivo via PQI deverão ser gerenciadas previamente pela EGGP através do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8>. Após validação da inscrição pela EGGP o candidato poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.

1.5 As vagas fora da modalidade de ampla concorrência são reversíveis, sendo preenchidas caso não haja candidato habilitado nas situações previstas.

1.6 O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.7 As inscrições serão realizadas no período **de 03 de janeiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022.**

1.8 Os documentos exigidos para a inscrição (item 2 do presente edital) devem ser anexados no formulário eletrônico até às **23 horas e 59 minutos do dia 25 de fevereiro de 2022.**

1.9 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas por meio de formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/pN6cEh9PE6BCoABD8>

1.10 A taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) deverá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no anexo 1.

1.11 Candidatos(as) oriundos(as) de famílias com baixa renda, e que estejam incluídos no Cadastro Único do Ministério da Cidadania - CadÚnico, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante envio do comprovante de inscrição no CadÚnico no espaço destinado ao comprovante do pagamento de inscrição.

1.12 Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição.

2. Documentação

2.1 A documentação exigida para inscrição deverá ser enviada por meio do formulário eletrônico referido no item 1.9 (arquivo único em formato pdf), seguindo obrigatoriamente a ordem apresentada abaixo:

I-Declaração presente nos Anexos 2 ou 3 preenchida, conforme o caso, apenas para os candidatos para a vaga de ações afirmativas e /ou o Anexo 4 para as mulheres que tenham gozado de licença maternidade;

II-Cópia da carteira de identidade e do CPF;

III-Cópia (frente e verso) do Diploma, declaração de conclusão de Curso de Graduação ou declaração com previsão de colação de grau até a data de matrícula. Caso o candidato seja aprovado na seleção será necessária a apresentação do diploma ou declaração de

colação de grau para efetivar a matrícula no curso. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

IV- Projeto de Pesquisa que o candidato considere aplicável para a área de concentração do programa. O projeto deve ser apresentado de acordo com o item 3 do presente edital. Os critérios para a avaliação de projeto encontram-se descritos no Anexo 5.

V- *Curriculum Vitae* no **modelo Lattes**, seguido pelas devidas comprovações para análise na avaliação de currículo. Todas as atividades a serem pontuadas na avaliação de currículo encontram-se descritas no Anexo 6. **Os comprovantes para análise de currículo devem estar contidos no arquivo enviado e seguir obrigatoriamente a ordem expressa no Anexo 6.**

VI- Carta de aceite de orientação deverá ser emitida obrigatoriamente por um docente do PPG-GAFAR. Todos os currículos e endereços de e-mails para contatos com os docentes do PPG-GAFAR estão disponíveis na página de internet do programa: <http://gafar.sites.uff.br>

VII- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição **ou** comprovante de inscrição no CadÚnico para os que irão solicitar isenção da taxa de inscrição de acordo com o item 1.11.

Parágrafo único: Todos os documentos citados no item 2.1 do presente edital devem ser enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de fevereiro de 2022, não sendo permitido fazê-lo posteriormente.

2.2 A aprovação na seleção não pressupõe a obtenção de bolsa de estudo.

3. Projeto de Pesquisa

3.1 O Projeto de pesquisa deve conter no máximo dez páginas e ser redigido com fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento de 1,5, margens de 3 cm, formato de página A4 e deve conter os seguintes itens:

- i. Capa com título do Projeto e nome completo do candidato;
- ii. Título
- iii. Fundamentação Teórica
- iv. Justificativa
- v. Objetivos(Geral e Específicos)
- vi. Metodologia
- vii. Resultados esperados
- viii. Referências

Parágrafo único: O projeto apresentado para a seleção não necessariamente constituirá

o tema a ser trabalhado na dissertação do mestrado, tendo apenas o objetivo de explicitar a visão do aluno sobre o tema e sua aplicação à assistência farmacêutica.

4. Processo de Seleção

4.1 O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:

a) Primeira fase: Exame de língua estrangeira (eliminatória - nota mínima 6,00 - A prova de língua estrangeira será no idioma inglês).

b) Segunda fase: Prova de Conhecimento (eliminatória e classificatória - nota mínima 6,00). A bibliografia para esta fase está descrita no Anexo 7.

Parágrafo único: A primeira e a segunda fase serão realizadas de forma presencial na Universidade Federal Fluminense em Niterói, com sala a ser divulgada pelo sítio de internet do programa com antecedência mínima de 7 dias em relação ao dia da prova.

c) Terceira fase: Análise de currículo (classificatória) e Análise do projeto (classificatória); Candidata que esteve em licença maternidade terá aplicado fator de correção 1,05 em sua nota de currículo caso não obtenha a nota máxima, que é de 10,00 pontos. O fator será aplicado uma única vez, independente do número de filhos.

4.2 Dentre os candidatos aprovados no exame de língua estrangeira serão habilitados para a prova de conhecimento, no máximo, três vezes o número de vagas oferecidas obedecendo à ordem decrescente de notas.

4.3 A nota final será calculada da seguinte forma:

Média Final = [(Prova de Conhecimento x 3) + Análise de Currículo + (Análise do Projeto x 2)]/6

4.4 Serão aprovados no concurso os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,00 (seis vírgula zero zero). A classificação se baseará na ordem decrescente da média final.

4.5 Na seleção dos candidatos habilitados para a Prova de Conhecimento será considerado como critério de desempate a maior idade.

4.6 Para o desempate da classificação final serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem: 1) nota da Prova de Conhecimento; 2) nota do Projeto e 3) maior idade.

4.7 Todas as notas serão consideradas com duas casas decimais.

Parágrafo único: A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas, caso não haja candidato aprovado.

4.8 Na seleção dos candidatos habilitados para a Prova de Conhecimento será considerado como critério de desempate a maior idade.

4.9 Para o desempate da classificação final serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem: 1) nota da Prova de Conhecimento; 2) nota do Projeto e 3) maior idade.

4.10 Todas as notas serão consideradas com apenas duas casas decimais.

5. Cronograma

- a) **03/01/2022 a 25/02/2022**- Prazo para inscrições no Processo Seletivo
- b) **07/03/2022** - Prova de língua estrangeira, às 13h30 min. A prova terá duração de 2 horas e será permitido o uso do dicionário impresso “inglês-inglês”. Não será permitido o uso de dispositivos eletrônicos de qualquer natureza no momento da avaliação.
- c) **08/03/2022** - Resultado parcial da prova de língua estrangeira, a partir das 17 horas.
- d) **09/03/2022** - Prazo para a interposição de recursos relativos à prova de língua estrangeira, das 9 horas até às 15 horas.
- e) **10/03/2022** - Divulgação da análise dos recursos e do resultado final da prova de língua estrangeira, a partir das 18 horas.
- f) **11/03/2022** - Prova de conhecimentos terá início às 10 horas. A prova terá duração de 4 horas.
- g) **17/03/2022** - Divulgação do resultado parcial da seleção na página de internet do PPG-GAFAR.
- h) **18/03/2022** - Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado parcial da seleção, das 9 horas até às 15 horas.
- i) **21/03/2022** - Divulgação da análise dos recursos da prova teórica na página de internet do PPG-GAFAR.
- j) **21/03/2022 e 23/03/2022** - Análise dos projetos e dos currículos.
- k) **24/03/2022** - Resultado parcial da análise dos projetos e dos currículos.
- l) **25/03/2022** - Prazo para a interposição de recursos relativos à análise dos projetos e currículos, das 9 horas até às 15 horas.
- m) **29/03/2022** - Resultado final da seleção na página de internet do PPG-GAFAR.

6. Recursos

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail **processoseletivogafar@gmail.com**, com formulação do próprio candidato. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados neste edital.

7. Área de Concentração e linhas de pesquisa

- Assistência Farmacêutica: 15 vagas

7.1 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do curso, a saber:

- (1) Uso Racional de Medicamentos
- (2) Gestão de Serviços Farmacêuticos

7.2 A distribuição das vagas para as linhas de pesquisa ocorrerá da seguinte forma:

(1) Uso Racional de Medicamentos: 7 vagas

(2) Gestão de Serviços Farmacêuticos: 8 vagas

Parágrafo único: A distribuição de vagas de acordo com as linhas de pesquisa poderá ser modificada conforme os projetos apresentados e a classificação dos candidatos.

8. Matrícula e Início das Aulas

8.1 Para ser matriculado o candidato deverá ser aprovado no processo seletivo. As matrículas deverão ser efetuadas nos dias 30 e 31 de março de 2022.

8.2 Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados os candidatos excedentes obedecendo-se à ordem de classificação.

8.3 O início das aulas está previsto para o mês de abril de 2022.

9. Banca Examinadora

A Banca Examinadora para o concurso do referido edital será composta pelos seguintes Professores Doutores: André Teixeira Pontes, Cláudia Du Bocage Santos Pinto, Elaine Silva Miranda (presidente), Gabriela Bittencourt Gonzalez Mosegui, Geraldo Renato de Paula e Sabrina Calil Elias, Selma Rodrigues de Castilho e Tácio de Mendonça Lima.

10. Informações Gerais

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção ao PPG-GAFAR. O presente Edital foi aprovado na reunião do Colegiado do PPG-GAFAR de 08 de dezembro de 2021.

Niterói, 08 de dezembro de 2021.

Prof^ª. Dr^a. Elaine Silva Miranda

Coordenadora do Curso

ANEXO 1

ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de pós-graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

Taxa de inscrição de R\$ 200,00 a ser recolhida através da GRU SIMPLES - Guia de Recolhimento da União

Endereço para gerar a GRU SIMPLES:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida - 153056
- Gestão - 15227
- Código de Recolhimento – 28832-2
- Número de Referência 0250158498
- Competência - 02/2022
- Vencimento –25/02/2022
- CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF
- UG/ Gestão 153056 / 15227
- Valor Principal = R\$200,00
- Valor Total = R\$200,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO 2
DECLARAÇÃO PARA VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PESSOAS NEGRAS OU
INDÍGENAS

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência
Farmacêutica

Eu, _____,
RG nº _____, declaro ser _____ e opto
pela participação no Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Administração e
Gestão da Assistência Farmacêutica da Universidade Federal Fluminense pela política de
ação afirmativa.

Niterói, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO 3
DECLARAÇÃO PARA VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA FÍSICA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência
Farmacêutica

Eu, _____,
RG nº _____, declaro ser pessoa com deficiência e optante pela
participação no Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em Administração e Gestão da
Assistência Farmacêutica da Universidade Federal Fluminense pela política de ação
afirmativa. Segue anexo o laudo médico com especificações, conforme previsão do Edital.

Niterói, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO 4

DECLARAÇÃO PARA POLITICA DE APOIO A MATERNIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE FARMÁCIA

**Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência
Farmacêutica**

Eu, _____, RG
n° _____, declaro ser mãe e faço jus a participação no Processo Seletivo
para o Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica da
Universidade Federal Fluminense, recebendo bonificação de nota no currículo por meio da
aplicação de fator de correção.

Niterói, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO 5

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

Seções do projeto	Crítérios	Pontuação
Fundamentação Teórica (pontuação máxima – 2,0)	1. Tema e área de inserção e a importância da realização da pesquisa para a assistência farmacêutica 2. Citações da revisão de literatura 3. Fundamentação com argumentos coerentes com base na literatura	Atende completamente (2,0) Atende parcialmente (0,1 - 1,9) Não atende (0,0)
Justificativa (pontuação máxima – 2,0)	1. Relação objetiva com o tema proposto 2. Evidência clara com problema de pesquisa	Atende completamente (2,0) Atende parcialmente (0,1 - 1,9) Não atende (0,0)
Objetivos (pontuação máxima – 2,0)	1. Coerência com a questão de pesquisa e a justificativa do projeto 2. Clareza 3. Objetivos específicos definidos claramente para o alcance do objetivo geral	Atende completamente (2,0) Atende parcialmente (0,1 - 1,9) Não atende (0,0)
Metodologia (pontuação máxima – 2,0)	1. Coerência com os objetivos propostos 2. Definição de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo) 3. Definição de amostra e/ou objeto de estudo 4. Apresentação do processo de levantamento ou coleta de dados 5. Descrição de técnicas/ instrumentos que serão utilizados 6. Proposição de análise de dados	Atende completamente (2,0) Atende parcialmente (0,1 - 1,9) Não atende (0,0)
Resultados esperados (pontuação máxima – 1,5)	1. Apresenta de forma clara as contribuições do estudo para a sociedade 2. Guarda relação com os objetivos e método proposto 3. Destaca possibilidades de dos resultados para os agentes/atores envolvidos	Atende completamente (1,0) Atende parcialmente (0,1 – 0,9) Não atende (0,0)
Referências (pontuação máxima – 0,5)	1. Referências atualizadas 2. Adequadamente formatadas	Atende completamente (0,5) Atende parcialmente (0,1 – 0,4) Não atende (0,0)

ANEXO 6

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

1. Títulos Acadêmicos (máximo 1,0 ponto)	Pontuação prevista
Residência em área de Saúde	1,00 ponto por curso
Especialização em área afim	0,50 ponto por curso
Especialização em outra área	0,25 ponto por curso
2. Atividades docentes, científicas e profissionais (máximo 2,0 pontos)	
Monitoria	0,50 ponto por semestre
Atividade didática no magistério superior em área afim	0,75 ponto por semestre
Atividade didática no magistério superior em outra área	0,25 ponto por semestre
Atividades de iniciação científica e extensão	0,50 ponto por semestre
3. Experiência profissional (máximo 4,0 pontos)	
Estágio extracurricular em área afim	0,75 ponto por semestre
Estágio extracurricular em outra área	0,50 ponto por semestre
Exercício como profissional farmacêutico em área afim	1,00 ponto por ano
Aprovação em concurso público em área afim (máximo de 1,0 ponto)	0,20 ponto por concurso
Exercício como profissional farmacêutico em outra área (máximo de 2 anos)	0,50 ponto por ano
4. Publicações (máximo 3,0 pontos)	
Artigo científico publicado em revista indexada / ou capítulo de livro	1,50 ponto por artigo/capítulo
Trabalho apresentado em congresso	0,25 ponto por trabalho

Áreas afins: farmácia hospitalar, farmacologia, oncologia, saúde pública, gestão da assistência farmacêutica, assistência farmacêutica na atenção primária, saúde da família, vigilância sanitária, farmácias comunitárias.

ANEXO 7

BIBLIOGRAFIA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

FACULDADE DE FARMÁCIA

Programa de Pós-Graduação em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

A bibliografia referente ao Edital 2022 está disponível na página eletrônica do curso:
<http://gafar.sites.uff.br>

- 1- Secoli SR, Nita ME, Ono-Nita SK, Nobre M. Avaliação de tecnologia em saúde: II. A análise de custo-efetividade [Health technology assessment: II. Cost effectiveness analysis]. *Arq Gastroenterol.* 2010;47(4):329-333. doi:10.1590/s0004-28032010000400002
- 2- Ribeiro, RA et al. Diretriz metodológica para estudos de avaliação econômica de tecnologias em saúde no Brasil. *J. Bras. Econ. Saúde*, 2016; 8(3): 174-184.
- 3- Araújo, PS et al. Atividades farmacêuticas de natureza clínica na atenção básica no Brasil. *Rev Saude Publica.* 2017;51 Supl 2:23s. doi.org/10.11606/S1518-8787.2017051007109.
- 4- Tchetgen Tchetgen EJ, Phiri K. Evaluation of Medication-mediated Effects in Pharmacoepidemiology. *Epidemiology.* 2017 May;28(3):439-445. doi: 10.1097/EDE.0000000000000610.
- 5- Pazzagli L, Linder M, Zhang M, Vago E, Stang P, Myers D, Andersen M, Bahmanyar S. Methods for time-varying exposure related problems in pharmacoepidemiology: An overview. *Pharmacoepidemiol Drug Saf.* 2018 Feb;27(2):148-160. doi: 10.1002/pds.4372.
- 6- Kua CH, Yeo CY, Tan PC, et al. Association of Deprescribing With Reduction in Mortality and Hospitalization: A Pragmatic Stepped-Wedge Cluster-Randomized Controlled Trial. *J Am Med Dir Assoc.* 2021;22(1):82-89.e3. doi:10.1016/j.jamda.2020.03.012
- 7- Brasil, 1998. Portaria nº. 3.916/GM de 30 de outubro de 1998. Dispõe sobre a aprovação da Política Nacional de Medicamentos. Ministério da Saúde. Diário Oficial da União 1998; 18 nov.
- 8- Kühn D, Metz C, Seiler F, et al. Antibiotic therapeutic drug monitoring in intensive care patients treated with different modalities of extracorporeal membrane oxygenation (ECMO) and renal replacement therapy: a prospective, observational single-center study. *Crit Care.* 2020;24(1):664. doi:10.1186/s13054-020-03397-1
- 9- Kalogirou MR, Dahlke S, Davidson S, Yamamoto S. Integrating planetary health into healthcare: A document analysis. *Health Policy.* 2021;125(6):799-806. doi:10.1016/j.healthpol.2021.04.002